



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2013
PROCESSO Nº 64447.009518/2013-75

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2014, a **União**, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando Logístico do Comando do Exército, situado no QGEx, Bloco "C", 1º Piso, SMU, em Brasília-DF, daqui por diante designado meramente COLOG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0250-09, representado pelo **Ordenador de Despesas, Cel JOÃO WAYNER DA COSTA RIBAS**, portador da Carteira de Identidade nº 030.218.682-0 MD/EB, CPF/MF nº 568.696.737-72, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2013, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e dos art 1º e 10 do Decreto nº 3.931/01, resolve **registrar os preços** da empresa **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo **Sra EDNA MARIA COPATTI**, brasileira, carteira de identidade nº 283.730 SSP-DF, CPF nº 054.954.821-15, conforme procuração arquivada na Divisão Administrativa do COLOG, para a aquisição dos itens **(35 e 37)** descritos no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico/SRP nº 32/2013, de acordo com a classificação por item, observadas as condições do Edital do pregão já citado e as que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual aquisição dos itens **(35 e 37)**, descritos no Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2013.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o COLOG a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o COLOG, que exercerá suas atribuições por intermédio do Ordenador de Despesas.



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados os preços constantes do Termo de Homologação e as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2013, que a precedeu e integra o processo de licitação concernente.

3.2. As especificações, marcas, preços e as quantidades estimadas dos itens registrados para a fornecedora, são os relacionados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	PREÇO UNT R\$	PREÇO TOTAL R\$
35	PEÇA/ACESSÓRIO IMPRESSORA/COPIADORA (Cartucho de toner para máquina copiadora Gestetner, modelo DSM 615, 616, 618, 620, 715, 721)	50	KATUM	34,31	1.715,50
37	PEÇA/ACESSÓRIO IMPRESSORA/COPIADORA (Cartucho de toner preto, para impressora Ricoh, modelo Aficio MP 201)	30	KATUM	37,90	1.137,00
				TOTAL	RS 2.852,50

CLÁUSULA QUARTA – CONTRATO

4.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços serão formalizadas por intermédio de contrato, com base nas condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 032/2013.

4.2. O prazo para assinatura do contrato será de até 10 (dez) dias, contado do recebimento da convocação para assinatura expedida pelo COLOG à fornecedora.

4.3. A não-assinatura do contrato significará a desistência do fornecedor registrado, ficando sujeito às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, com base nas condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 032/2013.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO MATERIAL E PAGAMENTO

Os materiais serão recebidos e o pagamento efetuado com base nas condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 032/2013.

DE ACORDO:
EM 25/04/14

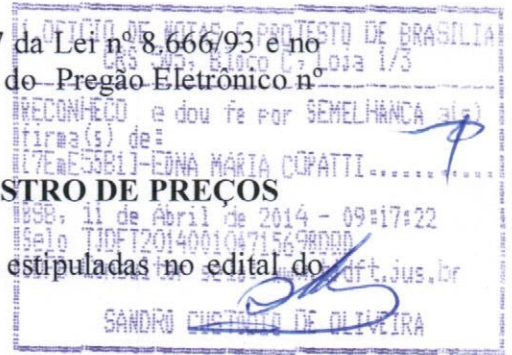
Chefe da DA/5

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Poderão ser aplicadas à fornecedora as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, conforme estipuladas no edital do Pregão Eletrônico nº 032/2013.

CLÁUSULA OITAVA – REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

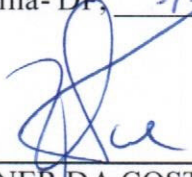
Esta ata de registro de preços poderá ser revogada nas condições estipuladas no edital do Pregão Eletrônico nº 032/2013.



CLÁUSULA NONA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços terá validade por um período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. E para oficializar compromisso para futura contratação, o COLOG e a fornecedora firmam o presente documento vinculativo obrigacional, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Brasília-DF, 11 de ABRIL de 2014

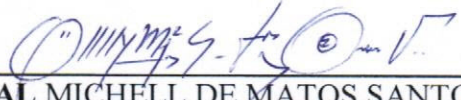

JOÃO WAYNER DA COSTA RIBAS - Cel
Ordenador de Despesas do Comando Logístico

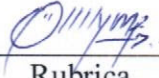

Rubrica



PELA FORNECEDORA
EDNA MARIA COPATTI
Representante Legal da
COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rubrica

TESTEMUNHAS


OLYVAL MICHELL DE MATOS SANTOS – 3º Sgt
Auxiliar da Fiscalização Administrativa do COLOG


Rubrica


GIULIANA ANTUNES DE SOUSA – 3º Sgt
Auxiliar da Divisão Administrativa do COLOG


Rubrica

DE ACORDO:

EM 25/04/14


Chefe da DA/5